

**RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014**

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto.

EMPRESA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 51.931,08 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do contrato.

DATA: 23 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal